Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 203, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Interrompe Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, concedido á servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o pedido da Servidora e a necessidade dos trabalhos desempenhados pela mesma;

R E S O L V E:

Art. 1º – Interromper, a partir de 09 de Agosto de 2021, a licença para tratar de assuntos de interesses particulares, concedido a servidora Pública Municipal Tatiane Janice Cavaglieri, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, concedidos através da portaria nº 083, de 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul – SC, em 09 de agosto de 2021.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Em: _____/_____/_____.

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo